



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 12/2024.

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 12/2024 (EVENTO 1157998)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO TRE-RO N. [0001942-05.2023.6.22.8000](#)**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TRE-RO N. 04/2024 - LEI N. 14.133/2021 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA SMART STEEL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA., REFERENTE À CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, CONSISTENTES NA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO GARAGEM DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRE-RO.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SMART STEEL SERVICOS DE MONTAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.264.378/0001-26, com sede na Rodovia BR 364, km 200, s/n, Lote 10/A, Aeroporto, CEP: 76.970-000, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, Telefone(s): (69) 3451-2133 / (69) 98406-1456, E-mail(s): engbruno@castilhoestruturas.com.br, neste ato representada por seu Sócio, senhor **BRUNO AZEVEDO CASTILHO**, brasileiro, conforme documentos apresentados e com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1345/2025-PRES/DG/GABDG, de 26/12/2025 (evento 1458270), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)**

**1.1.** O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

**I – Retificar a Apostila n. 02 ao Contrato TRE-RO n. 12/2024 (evento 1447881) quanto aos valores dos reajustes ali indicados**, em razão de solicitação da unidade gestora juntada nos eventos 1455102 e 1455833, gerando essa correção um impacto estimado em +R\$191.721,92 (cento e noventa e um mil setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) tendo em vista a diferença entre os reajustes anteriormente indicados e os reajustes atuais corretos (R\$1.193.583,38-R\$1.385.305,30), valores ajustados que passarão a constar conforme segue:

“1.1. Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 12/2024, no percentual de 9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento), decorrente da variação do índice da base SINAPI DESONERADA da unidade federativa do Estado de Rondônia, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de dezembro/2024, correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$995.455,00; e

1.2. Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 12/2024, no percentual de 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento), decorrente da variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para a atualização dos valores de insumos ou serviços obtidos em outras fontes que não constam na tabela do SINAPI, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir do mês de dezembro/2024, correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$389.850,30.

2. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam na solicitação da contratada (evento 1391571), na Informação nº 7/2025-CEFC (evento 1438952), na Manifestação nº 10/2025- CEGC (evento 1439462), na Informação 1/2025- CEGC (evento 1442943), na Solicitação 17/2025-CEFC (evento 1455102) e na Solicitação 5/2025-CEGC (evento 1455833).

3. O presente instrumento é no valor total estimado de R\$1.385.305,30 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao impacto financeiro total dos reajustes indicados no item 1 deste instrumento (SINAPI de R\$995.455,00+ INCC de R\$389.850,30), conforme resumo a seguir:

TABELA 1 - CONTRATO N. 12/2024: REAJUSTE DO VALOR INICIAL DO CONTRATO		
		(H) = (D+G) VALOR INICIAL DO CONTRATO

ÍNDICES/VALORES DE REAJUSTES						N. 38/2022 REAJUSTADO (VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO)
		SINAPI Dez/2023 a Nov/2024	Valor (E)	INCC Dez/2023 a Nov/2024	Valor (F)	
(B) Valor do Contrato BASE SINAPI	R\$10.987.000,00	9,06%	R\$995.455,00			R\$17.398.999,24 + R\$1.385.305,30 = R\$
(C) Valor do Contrato BASE outras fontes	R\$6.411.999,24			6,08%	R\$389.850,30	18.784.304,54 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
(D) = (A+B+C) VALOR INICIAL DO CONTRATO N. 12/2024	R\$17.398.999,24		(G)= (E+F) VALOR DO REAJUSTE SINAPI/INCC			
			R\$995.455,00 + R\$389.850,30 = R\$1.385.305,30			

\*valor que deveria ter sido executado até novembro/2024.

[...]

7. O valor total atualizado deste contrato (base de cálculo para eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões, conforme disposto no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão TCU n. 749/2010 – Plenário) é de R\$18.784.304,54, considerando o valor total estimado do contrato originário somados aos valores dos reajustes indicados neste instrumento (R\$17.398.999,24 mais R\$1.385.305,30);

[...]

#### ANEXO I DA APOSTILA 02 AO CONTRATO N. 12/2024/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO: Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

[...]

2ª Apostila (assinada 05/12/2025 – Volume XVIII do PA respectivo (evento <a href="#">1447881</a> ), com o(s) seguinte(s) objeto(s):  1.1. Registrar o 1º reajuste no percentual de 9,06%, decorrente da variação do índice da base SINAPI DESONERADA/RO, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro/2024), correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$995.455,00; e  1.2. Registrar o 1º reajuste no percentual de 6,08%, decorrente da variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros a partir do	R\$1.385.305,30 (ref. ao somatório dos reajustes de R\$995.455,00+ R\$389.850,30)	-
---	--	---

mês de dezembro/2024), correspondendo ao impacto estimado no valor de R\$389.850,30. Garantia de 5%: R\$69.265,27		
---	--	--

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas."

**II - Retificar o Termo Aditivo n. 01 ao Contrato TRE-RO n. 12/2024 (evento 1428519) quanto aos valores e percentuais do acréscimo ali indicados,** em razão de solicitação da unidade gestora juntada nos eventos 1455102 e 1455833, gerando essa correção um impacto estimado em +R\$283.592,56 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), tendo em vista a diferença entre os acréscimos anteriormente indicados e os acréscimos atuais corretos (R\$4.334.616,17-R\$4.618.208,73), valores ajustados que passarão a constar conforme segue:

"[...]

IV - Registrar o acréscimo contratual no percentual total de 24,59% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato n. 12/2024/TRE-RO atualizado com os 1<sup>os</sup> reajustes, correspondente ao valor total estimado de R\$4.618.208,73 (Acréscimo BASE SINAPI de R\$733.700,76+ Acréscimo BASE outras fontes de R\$3.884.507,97), conforme a seguir detalhado:

- a) Acréscimo de R\$733.700,76, correspondente ao percentual de 3,91% sobre o valor estimado do contrato atualizado, relativo aos valores reajustados BASE SINAPI; e
- b) Acréscimo em serviços novos: R\$3.884.507,97, correspondente ao percentual de 20,68% sobre o valor estimado do contrato atualizado, relativo aos valores reajustados BASE outras fontes.

TABELA 2 - 1º TERMO ADITIVO: REAJUSTE SOBRE O ACRÉSCIMO						
		ÍNDICES/VALORES DE REAJUSTES				(G) = (C+F) VALOR DO 1º TERMO ADITIVO REAJUSTADO
	Valor acrescido <u>sem</u> o 1º reajuste	SINAPI Dez/2023 a Nov/2024	Valor (D)	INCC Dez/2023 a Nov/2024	Valor (E)	
(A) Valor do 1º Termo Aditivo BASE SINAPI	R\$672.749,66	9,06%	R\$60.951,10			R\$4.334.616,17 + R\$283.592,56 =
(B) Valor do 1º Termo Aditivo BASE outras fontes	R\$3.661.866,51			6,08%	R\$222.641,46	R\$4.618.208,73 (quatro milhões, seiscientos e dezento mil duzentos e oito reais e setenta e três centavos).
(C) = (A+B) VALOR INICIAL DO 1º TERMO ADITIVO	R\$4.334.616,17	(F)=(D+E) VALOR DO REAJUSTE SINAPI/INCC				
		R\$60.951,108 + R\$222.641,46 = R\$283.592,56				

[...]

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de R\$4.499.609,98 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscents e nove reais e noventa e oito centavos), resultante das supressões e dos acréscimos registrados na Primeira Cláusula deste instrumento, conforme detalhado a seguir:

TABELA 01 - SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS CONTRATO 12/2024					

OBJETO	TOTAL	SUPRESSÕES Planilha (1415087)	%	ACRÉSCIMOS Planilha (1415087)	%	TOTAL ACUMULADO DO CONTRATO ATUALIZADO APÓS SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS
Execução de serviços de obras, consistente na construção do EDIFÍCIO GARAGEM DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia	R\$18.784.304,54	R\$118.598,75	0,68	R\$4.618.208,73	24,59	R\$23.283.914,52

3.1. Para assegurar a plena execução deste presente instrumento, nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, complementação da GARANTIA, no valor de R\$224.980,50 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato originário e do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021

[...]

#### ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 12/2024/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO: Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

[...]

1º Termo Aditivo (assinado 29/10/2025 – Volume XVI do PA respectivo (evento 1428519), com os seguintes objetos:  1. Prorrogar por mais 120 dias o prazo de vigência do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, contados a partir de 06/11/2025 a 05/03/2026, sem efeitos financeiros; 2. Prorrogar por mais 173 dias o prazo de execução do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, contados a partir de 19/07/2025 a 07/01/2026; 3. Registrar a supressão contratual de 0,68% (R\$118.598,75) e o acréscimo contratual total de 24,59% sobre o valor do Contrato (R\$4.618.208,73); 4. Excluir/desconsiderar as citações onde se lê: "E DO FORUM ELEITORAL DA CAPITAL" contidas na ementa, no <i>caput</i> e no item 1.1 da Cláusula	R\$4.499.609,98 (em razão do somatório do impacto da supressão de - R\$118.598,75, mais o impacto do acréscimo de	Supressões: (-) 0,68%; e Acréscimos: (+) 24,59%.
--	--	--

<p>Primeira do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, em razão de erro material; e</p> <p>5. Inclusão do item 34 na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 12/2024/TRE-RO, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO (Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024).</p> <p>· Garantia de 5%: R\$224.980,50.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <p><u>VALORES E PERCENTUAIS DO ACRÉSCIMOS JÁ CORRIGIDOS COM BASE NO 2º TERMO ADITIVO.</u></p>	<p>+R\$4.618.208,73)</p>	
---	--------------------------	--

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas."

**III - Registrar o acréscimo contratual no percentual total de 0,41% (quarenta e um centésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato TRE-RO n. 12/2024, correspondente ao valor total estimado de +R\$77.867,40** (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Planilha Sintética – Aditivo Garagem (evento 1455098) e conforme Tabela a seguir reproduzida:

TABELA 04 - ACRÉSCIMOS CONTRATO					
OBJETO	VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO (tabela 3)	SUPRESSÕES	%	ACRÉSCIMOS Planilha (1455098)	%
Execução de serviços de obras, consistente na construção do EDIFÍCIO GARAGEM DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA E DO FÓRUM ELEITORAL DA CAPITAL, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia	R\$18.784.304,54	-	-	R\$77.867,40	0,41%

**IV - Prorrogar por mais 1 (um) mês o prazo de execução do Contrato TRE-RO n. 12/2024, com início no dia 08/01/2026 até o dia 08/02/2026** (considerando a data da assinatura da Ordem de Serviço nº 11/2024, pelo representante, em 18/07/2024 – constante do evento 1193744), **sem efeitos financeiros;**

**1.2.** Abaixo consta tabela com o histórico da evolução do valor deste contrato:

TABELA 3 - VALORES ATUALIZADOS DO CONTRATO APÓS REVISÃO
---

<b>(A) = Valor Inicial do Contrato (VIC) (<a href="#">1157998</a>)</b>	<b>R\$17.398.999,24</b>
(B) + Reajuste/Atualização do VIC - Tabela 1	R\$1.385.305,30
<b>(C)=(A+B) = Valor Inicial do Contrato Atualizado (VICA)*</b>	<b>R\$18.784.304,54</b>
(D) - Supressão Contratual ( <a href="#">1428519</a> ) <b>0,65% do VICA</b>	-R\$118.598,75
(E) + Acréscimo Contratual Atualizado (AC) ( <a href="#">1428519</a> ) <b>24,59% do VICA</b>	+R\$4.618.208,73
(G)=(C-D+E+F) =Valor Total do Contrato	<b>R\$23.283.914,52</b>
(H)= + Acréscimo Contratual (AC) <b>0,41% do VICA</b>	+R\$77.867,40
<b>(I)=(G+H) = Valor Total do Contrato</b>	<b>R\$23.361.781,92</b>

**1.3.** O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam na Solicitação 17/2025-CEFC (evento 1455102), na Solicitação 5/2025-CEGC (evento 1455833), e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo.

**1.4.** O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)**

**2.1.** O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de **R\$553.181,88 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, em decorrência do somatório do que segue: impacto da retificação dos reajustes anteriormente registrados +R\$191.721,92), impacto da retificação do acréscimo anteriormente registrado (+R\$283.592,56) e novo acréscimo registrado neste instrumento (+R\$77.867,40).

**2.2.** As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante da Nota de Empenho n. 2025NE000316, reforçada em 27/12/2025, a qual pode vir novamente a ser reforçada, caso seja necessário.

**2.3.** O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (artigo 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$18.784.304,54, considerando o valor inicial da contração mais o somatório dos reajustes aplicados (R\$17.398.999,24+R\$1.385.305,30).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)**

**3.1.** Para assegurar a plena execução deste presente instrumento e com fundamento nos termos do artigo 96 da Lei n. 14.133/2021, a **CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para renovação da garantia contratual apresentada inicialmente, observadas todas as condições, os prazos, as vigências, os percentuais e os valores constantes no contrato inicial**, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato originário c/c o artigo 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)**

**4.1.** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 91 e 104, I c/c 124, todos da Lei n. 14.133/2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (retificação/alteração/inclusão/exclusão de cláusulas); com fundamento nos artigos 25, §§ 7º e 8º, 92, V, §§ 3º e 4º, e 136, I, todos da Lei n. 14.133/2021, e na Cláusula Oitava do Contrato originário (reajustes); com fundamento artigo 124, I, “b” c/c artigo 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, e na Cláusula Décima Segunda, Item 29, Cláusula Vigésima, Item 1, letras “b” e “c”, e Subcláusula Única, Item 2, da mesma cláusula, todas do Contrato TRE-RO n. 12/2024 (acréscimo); e com fundamento no artigo 6º, XVII c/c 111, ambos da Lei n. 14.133/2021, e nos itens 1, 4 e 5 da Cláusula Terceira do Contrato TRE-RO n. 12/2024 (prorrogação).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra e ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, bem como nos termos aditivos e nas apostilas posteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)**

**6.1.** O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, I, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de licitação) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento assinado e datado eletronicamente.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>BRUNO AZEVEDO CASTILHO</b> Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

## **ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 12/2024**

**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO:** Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos termos aditivos/apostilas:

Contrato/A ditivo/Apo stila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apos tila	Percentu al de acréscim o/supress ão de cada termo aditivo realizado s nesta contrataç ão  (Artigo 125 da Lei n. 14.133/20 21)
<b>Contrato 12/2024</b> (assinado em 05/05/2024 ) – Volume VIII do PA respectivo (evento 115 7998), Vigência de 18 meses, a contar da	<b>R\$17.398,9 99,24</b>	-

<p>assinatura, ou seja, de 05/05/2024 a 05/11/2025. · Garantia de 5%: R\$869.94 9,97.</p>	
<p><b>1ª Apostila</b> (assinada 30/10/2024 - Volume XII do PA respectivo (evento 127 2952), com o(s) seguinte(s) objeto(s):</p> <p>1. Alterar o gestor e o fiscal da contratação.</p> <p>· Garantia: Instrumento <u>sem</u> <u>efeitos</u> <u>financeiros</u> ou alterações de prazos, e sem necessidade de complemen- tação ou de prorrogação da garantia contratual.</p>	
<p><b>1º Termo Aditivo</b> (assinado 29/10/2025 - Volume XVI do PA respectivo (evento 142 8519), com os seguintes objetos:</p> <p>1. Prorrogar por mais 120 dias o prazo de vigência do Contrato nº. 12/2024 /TRE-</p>	

<p>RO, contados a partir de 06/11/2025 a 05/03/2026, sem efeitos financeiros;</p> <p>2. Prorrogar por mais 173 dias o prazo de execução do Contrato nº. 12/2024 /TRE-RO, contados a partir de 19/07/2025 a 07/01/2026, sem efeitos financeiros;</p> <p>3. Registrar a supressão contratual de 0,68% (R\$118.598,75) e o acréscimo contratual total de 24,59% sobre o valor do Contrato (R\$4.618.208,73);</p> <p>4. Excluir/desconsidrar as citações onde se lê: "E DO FÓRUM ELEITO</p>	<p><b>R\$4.499,60 9,98</b></p> <p>(em razão do somatório do impacto da supressão de R\$118.598,75, mais o impacto do acréscimo de +R\$4.618.20</p>	<p>Supressões: (-) 0,68%; e Acréscimos: (+) 24,59%.</p>
---	--	---

RAL DA CAPITA L" contida s na ementa, no <i>capu</i> <i>t</i> e no item 1.1 da Cláusul a Primeir a do Cont rato nº. 12/2024 /TRE- RO, em razão de erro material ; e	8,73)	
5. Inclusão do item 34 na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 12/2024/ TRE-RO, para a inclusão de norma sobre a Política de Integrid ade nas contrata ções e a Conduta Ética da Gestão de Contrata ções do TRE-RO (Instruçã o Normati va TRE- RO nº 3/2024).		
.		
Garant ia de 5%: R\$224. 980,50		

OBSE  
RVAC  
ÀO:  
VALO  
RES\_E  
PERC  
ENTU  
AIS

<u>DO</u> <u>ACRÉ</u> <u>SCIM</u> <u>OS JÁ</u> <u>CORRI</u> <u>GIDOS</u> <u>COM</u> <u>BASE</u> <u>NO</u> <u>2ºTER</u> <u>MO</u> <u>ADITI</u> <u>VO.</u>		
<b>2ª Apostila</b> (assinada 05/12/2025 – Volume XVIII do PA respectivo (evento 144 7881), com o(s) seguinte(s) objeto(s):  1.1. Registr ar o 1º reajuste no percent ual de 9,06%, decorre nte da variaçã o do índice da base SINAPI DESON ERADA/ RO, aferida no período de dezemb ro de 2023 a novemb ro de 2024, com efeitos financei ros a partir do mês de dezemb ro/2024 ), corresp ondend o ao impacto estimad o no valor de <u>R\$</u> <u>995,45</u> <u>5,00;</u> e  1.2.		

<p>Registrar o 1º reajuste no percentual de 6,08%, decorrente da variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, aferida no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro/2024), correspondendo ao impacto estimado no valor de <u>R\$389.850,30</u>.</p> <p>Garantia de 5%: R\$69.265,27.</p> <p><b><u>OBSERVAÇÃO:</u></b>  <b><u>VALOR ESPECÍFICO PERCENTUAL SÓ DOS REAJUSTES E SEUS REFLEXOS JÁ CORRIDOS COM BASE NO 2º TERCIMO ADITIVO.</u></b></p>	<p><b>R\$1.385,30</b>  <b>5,30</b>          (ref. ao somatório dos reajustes de R\$995.455,00+R\$389.850,30)</p>	
---	--	--

<p><b>2º Termo Aditivo</b>            (assinado /12/2025 - Volume XX do PA respectivo (evento 145 8676), com os seguintes objetos:</p> <p>I.            Retificar a Apostila n. 02 ao Contrato TRE-RO n. 12/2024 quanto aos valores dos reajustes ali indicados (conforme já corrigidos nesta tabela);</p> <p>II.            Retificar o Termo Aditivo n. 01 ao Contrato TRE-RO n. 12/2024 quanto aos valores e percentuais do acréscimo ali indicados (conforme já corrigidos nesta tabela);</p> <p>III.            Registrar o acréscimo contratual no percentual total de 0,41%, sobre o valor estimado</p>	
<p><b>R\$553.181, 88</b>            (em razão do somatório do impacto da retificação dos reajustes de +R\$191.721, 92, mais o impacto da retificação do acréscimo de +R\$283.592, 56, mais o acréscimo atual de +R\$77.867,40)</p>	Acréscimos: (+) 0,41%.

do  
Contrato  
TRE-RO  
n.  
12/2024,  
correspo  
ndente  
ao valor  
total  
estimado  
de  
R\$77.86  
7,40; e

IV.  
Prorroga  
r por  
mais 1  
(um)  
mês o  
prazo de  
execuçã  
o do  
Contrato  
TRE-RO  
n.  
12/2024,  
com  
início no  
dia  
08/01/20  
26 até o  
dia  
08/02/20  
26, sem  
efeitos  
financeir  
os.  
.  
Garanti  
a de  
5%:  
R\$27.6  
59,09

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AZEVEDO CASTILHO, Usuário Externo**, em 27/12/2025, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 29/12/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 29/12/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 29/12/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1458676** e o código CRC **F7C59302**.